



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 342/2025 exarado no processo administrativo nº 924/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PARA HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER**.

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº 807, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

JUSTIFICATIVA: A presente necessidade da administração decorre da urgência em garantir condições adequadas de conforto, privacidade e bem-estar aos pacientes e usuários do Hospital São Vicente Ferrer, por meio da aquisição e instalação de cortinas tipo blackout, modelo rolo, confeccionadas em tecido pimpoint lavável e impermeável, a serem instaladas nos leitos, na sala de parto e na sala de emergência.

Durante o retorno das internações hospitalares, foi identificado que diversos leitos sofrem com intensa incidência de luz solar, especialmente nos períodos da manhã e do final da tarde, em razão das amplas janelas de vidro existentes nas enfermarias. Essa situação tem ocasionado aumento da temperatura ambiente e luminosidade excessiva, provocando desconforto aos pacientes e comprometendo seu repouso e recuperação.

Adicionalmente, verificou-se a ausência de cortinas na sala de parto e na sala de emergência, o que resulta na exposição das pacientes durante procedimentos íntimos e na falta de privacidade nos atendimentos de urgência, contrariando os princípios de humanização, dignidade e sigilo assistencial.

Dessa forma, a instalação das cortinas blackout é uma necessidade imediata e indispensável para assegurar condições adequadas de atendimento, conforto térmico e visual, privacidade e segurança dos usuários, contribuindo para a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela instituição de saúde.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2239 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – HSVF

Despesa: 407 – 3390.30.24.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL

São Vicente do Sul, 25 de novembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO